

LEI Nº 982/94

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e, eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a procecter abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 37.378,00 (trinta e sete mil, trezentose setentae oito reais), para aquisição de materiais e execução de serviços da rede de esgoto do Bairro são Francisco.

Artigo 2º - Pqra fazer face ao referido credito suplementar fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação:
Ficha 071 - 3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de setembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal